



Câmara de Vereadores da Estância
Turística de Itú
"Defendendo e garantindo a cidadania"

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara de Vereadores
Fis. nº 146
Responsável

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2015 AO CONTRATO Nº 07/2015

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU E A EMPRESA EPPO SANEAMENTO AMBIENTAL E OBRAS LTDA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

Pelo presente Contrato, de um lado, a **CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU/SP**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.793.660/0001-45, com sede à Al. Barão do Rio Branco, 28, Centro, Itú/SP, CEP 13300-080, neste ato representada pelo seu Presidente **MARCUS AURÉLIO ROCHA DE LIMA**, vereador, portador da cédula de identidade RG nº 39.707.739-7 e CPF (MF) nº 192.747.773-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, **EPPO SANEAMENTO AMBIENTAL E OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.059.631/0001-49, estabelecida na Avenida Independência, nº 350, Conjunto 174, 17º andar, CEP 13.419-160, Piracicaba, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ CARLOS VENTRI**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 5.707.248-6 e CPF (MF) nº 560.811.118-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, certo e ajustado o presente instrumento, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir descritas, com inteira submissão à Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, e demais normas legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Termo de Aditamento tem como finalidade promover a dilação do prazo de execução dos serviços, previsto na cláusula 6.1 do contrato originário, até o dia 30 de novembro de 2.015.





Câmara de Vereadores da Estância
Turística de Itú
"Defendendo e garantindo a cidadania"

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara de Vereadores de
Fls. nº 147
Responsável

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato celebrado entre as partes, não modificadas neste Termo de Aditamento.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, por estarem **JUSTAS e CONTRATADAS**, de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, impresso em 02 (duas) laudas somente no anverso, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, juntamente com 02(duas) testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Itú, 23 de outubro de 2015.

Câmara de Vereadores da Estância
Turística de Itú

Marcus Aurélio Rocha de Lima
Presidente

EPPO Saneamento Ambiental e
Obras Ltda

Jose Carlos Ventri
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS

Renata V. de Andrade Lourensetto
RG: 27.455.939-0
CPF: 251.495.368-57

Lúcia Fernanda L. de Campos
RG: 30.719.020-1
CPF: 260.988.998-43

